

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SERGIPA

NOTAÇÃO: BI 19.2

REQUERENTES: Antônio José Pereira

LOCAL: Sítio Porto da Folha em Genipatuba.

Propriedade - SE.

DATAS - LIMITE: 1812

FOLHAS ESCRITAS: 11

2  
D. B. na forma do estito. Pío em Mora Senhor  
22 de Junho de 1812.

*[Handwritten scribbles]*



22 de Novembro de 1812

Antonio Jose Pereira que hoje possue-  
tra o sitio do Porto da Folha na freguesia  
tudo termo Lavra da Moura da Póvoa; que  
contas. das Escrituras juntas; e porque se  
me diz-se ademas que se pode haver sabido das  
seus limites

P. A. V. A. B. Seja  
devido Mandado de  
das Póvoas da Moura  
ademas que se pode haver sabido das  
seus

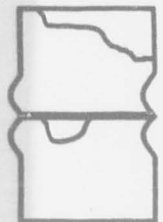
BI 19.2

P.B.

*[Handwritten signature]*

Como Procurador  
Antonio Fran<sup>co</sup> Costa

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO



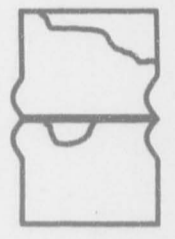




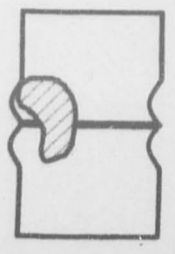
4-A  
Cerama de São Pay e da ro magnética  
de cento e vinte e cinco mil réis e por  
que já venderão a Jacob Gomes da Silva  
na pequena porção das ditas terras  
No preço e quantia de trinta mil réis  
Quando os montes pertencendo aos  
ditos seus Constituintes João de Mattos  
Calvão e sua mulher D.ª Maria  
Vieira de Andrade e a outra maior  
parte que pertence na quantia de noventa  
e cinco mil réis no referido litis de terra  
das Benfitorias de Corraes e das  
na parte correspondente a dita quan-  
tia que tem em terras do dito litis  
por Cerama e a qual litis ainda se  
acha por induzias com outros Co-  
deiros e da mesma forma que possem  
dize elle dito Comprador que em  
me e Compoder dos ditos seus Con-  
stituintes vendião como de facto venião  
tem adito litis de terras e o compra-  
dor Antonio José Pereira que se pre-  
zo e quantia certa de noventa e cinco  
mil réis os quaes deo elle dito pro-  
curador e vendedores que uty avião de  
do dano do Comprador em dinho de  
contado de que terá pura e geral qui-  
tão e a porção de terras por elle  
dito Comprador tomar posse judicial  
civil natural e corporal que atome quer  
nao duide ja deo por aporado que ha  
sua constituinte pois os vendedores de  
os Constituintes de metim e a porção na  
Pessoa do Comprador a posse domi-  
nio que poderão ter nas ditas terras  
e obrigão a fazer boa e sã venda por  
Sua Pessoa e bens de qual quer Duvida



TEXTU DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read





Copia da Promessa de casamento  
Por esta por hum dos nos feitos e por  
ambos assignada para saber Maria  
do Anjo filha de João de Brito  
e de Maria Vieira de Brito e de  
seus e Condeutinos por nos e por  
curadores em tudo bastante e habida  
de Santo Amaro aos Senhores deson  
ciados José Marques de Oliveira de  
Manoel Antonio Camello de Al  
buquerque para que ambos jun  
to cada hum de per si como e nos  
presentes esteuimos passados e aver  
de lavar hum a hum escritura de venda  
de quinta e praga que fazemos ao capi  
tao Antonio José Pereira de Mar  
ma porção de terras que nos lles  
tao de Cerama de nosos Pais e Agro  
da quantidade de noventa e cinco  
mil ruy por havermos vendido  
trinta mil ruy a João Gomes de  
Sá no lito da Finca paluba Porto  
de Seta de termo da Villa de Porquilha  
na forma que nos fora llemado  
em Cartas e Juanda pertencen  
do a esta mesma lenda a lenda  
de Quinta de Currag e de lenda  
de lenda correspondente a noventa e cinco  
litos e lenda de noventa e cinco mil ruy  
dos quaes satis faz a a lenda de  
para que em virtude desta lenda  
se possa aporlar como por utalhe  
dado e aporlar em geral e querda  
por do ditto lito por de alhar

8  
51

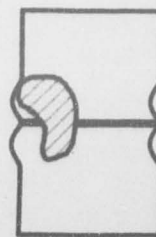


TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



5-A

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



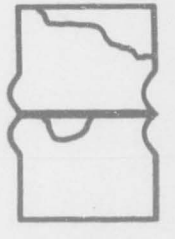


5V

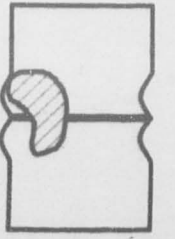
Deo haerente as Cerduras por...  
 vidir epodera nizer am...  
 e contra que se alha depone nella  
 e para que se anono tronao  
 Pedro Vieira de bello para a lya de  
 Thomaz Lomeo como lro de rito digo  
 todo pa der que emderito no he per  
 milido alia lomeo, aciorando  
 em nono nome aomesma Currefitua  
 como em lrgos de futentao de me  
 ma vida por rito de bey da de de  
 ta para a geral quitao epora  
 Soabos de de me eta que por  
 min d amulher nao saber cur  
 ver a se de lago a signon a Soabos  
 Thomaz de Aguiro Vieira empre  
 senda a lute munda abaixo a fi  
 gnada neta Capela a os sus de  
 Maio de mil eoitto e cento e onze  
 Joao de bello Salas a Lago de de  
 na etaria Vieira de de de Tho  
 mas de Aguiro Vieira como de  
 teminda Laureno do Arty Vi  
 rente Rodriguez Vieira de de de  
 iminto de de de de de de de  
 e firma de de de de de de de  
 de de de de de de de de de de  
 por de de de de de de de de de  
 a que todo em meo pnder de  
 torio domesmo, e juntamente de  
 Thomaz de Aguiro Vieira por  
 em meo pnder e Castorio de de de  
 do de de de de de de de de de  
 do que de de de de de de de de de  
 vinte e tres de de de de de de de  
 de de de de de de de de de de  
 de de de de de de de de de de

52A

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACAO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGIVEL  
 Original difficult to read



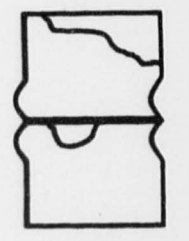
Original publico em vertuam do de  
Verdade a Sabaliam Manoel Bernardes  
e de Somo Souto Mayor e Sinab Conti  
Tinha may Couza alguma em ditto  
Promissas que Sabaliam com qual  
mente Copieda propria que me for  
apresentada e com outro official de  
Justicia com migo ao Conselho da  
Baixa assignado, e tal Comferencia  
Curvi e assignei e Consertei nesta  
Villa de Santo Amaro da Paroquia  
de S. Mateus e de S. Domingos de S. Pedro  
to de S. Mateus de S. Amaro de S. Pedro  
Senhor Juiz de Direito de S. Mateus de S. Pedro  
rentes e couza de S. Mateus de S. Pedro  
de S. Amaro de S. Pedro e Mayor Sabaliam  
que o Curvi, e Manoel Bernardes  
Com Souto Mayor e Consertado por  
Mim Sabaliam e Manoel Bernardes  
Com Souto Mayor, e Comigo de  
caide Andre Brancina de S. Pedro  
Copiada Promissas da Compra  
dora e Promissas para o Souto  
assignado e Consertado por me  
Promissas na Villa de Santo  
Amaro da Paroquia de S. Mateus  
Domingos e Souto de S. Pedro de  
Reverendo Vigario de Vara Branca  
de S. Mateus de S. Pedro para que em  
Mim de S. Pedro de S. Mateus de S. Pedro  
me como e Consertado por me  
papa cada hum de posse em o  
Adem a Ciudad hum e Curvatura  
ra de Souto que me foram feitas de  
Neste Cabal emam ather Dona  
Maria Vieira de S. Pedro de S. Pedro  
Cito de Souto denominado Souto

161

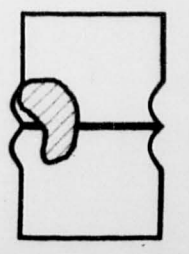


64

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

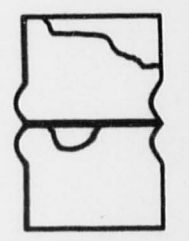


61  
62

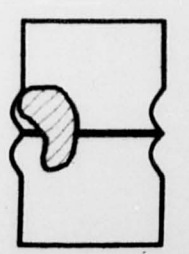
Porto de Salha ángar da finipaluba  
 pelo preço e quantia de noventa  
 e cinco mil réis a Ceitand eafi  
 grande efirore nome Camope  
 e procurador adela Curituroa  
 adella Charada de que ja paguie de  
 serid aquantia e preço de ta sen  
 da que taos accrey por firmeza  
 que they concedo taos ornoes por  
 de q que indrecto mesas em  
 adidos Villadeheries quatrade  
 Mayo de mil cento e vinte e seis  
 Antonio Jose Pereira de herenhe  
 vimento herenhe adela e firma  
 de pcurador e supra de pcurador  
 Antonio Jose Pereira pelo tercio  
 to Curiver minto vices e nomina  
 proreina e de herenhe e de  
 Cartorio de que douxi Villadeher  
 to Amaro vinte e tres de Maio de  
 mil cento e vinte e seis Citana  
 e signa pablo de Embute minto  
 de herde de Sabaliao de Manuel  
 Bernardes Bonser auto e Mayor  
 e cada may de Ceitanda e mda  
 de herenhe e de herenhe e de  
 que em proprio Sabaliao bem her  
 de herenhe e de herenhe e de  
 apresentado aqual minto e de  
 outro official de justiça e de  
 ao Conselho da Corte e de  
 Camfering Curiva e de herenhe e de  
 queis e de Villade Santo Amaro  
 das Pratas de vinte e tres de  
 elles de Porto de Salha de herenhe  
 mento de Villa de herenhe e de  
 de mil cento e vinte e seis e de  
 noel Bernardes Bonser auto e Mayor  
 por Sabaliao que e de herenhe e de

63

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





N  
N. 1423  
Cap. 145  
C. 148  
1496

Me apresento, e doo hereditario  
to aqui a legião, Me apresento  
Hereditario e legião de meo e legião  
Pupilos e Caros legião netta  
Villads e Caros legião netta  
Francisco Comandante e Magaz  
Capitania de Pernambuco  
dia mes e era retro imp rino  
ca de meo e legião netta  
oficinas e legião netta  
Cout. de meo e legião netta

Francisco de meo e legião netta

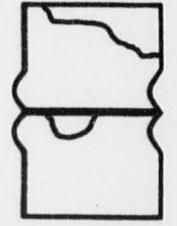
N. 165

Root

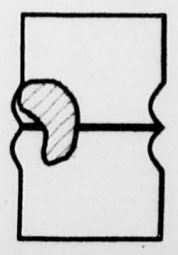
P. de meo e legião netta  
C. de meo e legião netta  
17 de J. de 1812

Francisco

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

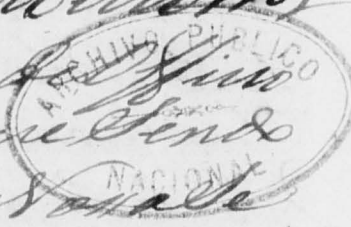


76A

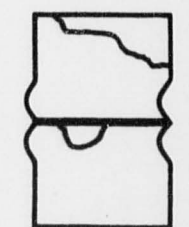
Instrumento em publico forma da que  
abaixo se declara

A  
8  
2

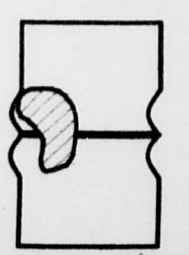
Subscrevemos este publico Ins-  
trumento dado e passado de <sup>18</sup> de Junho  
de mil e setecentos e oitenta e cinco  
no anno da saida do Reino de Portugal  
no dia de S. Joao Baptista de mil e oitenta e cinco  
e no mes de Maio a quinze dias do mes  
de Maio do dito anno na Villa de  
S. Paulo da Bahia de S. Francisco da  
Bahia das Ilhas Capitanias de  
Pernambuco como Curitorio de mil e  
setecentos e oitenta e cinco Antonio Jose  
Pereira e por elle meus approvan-  
tado hua Curitura passada de  
me do dito digo Curitura do Padre Pe-  
dro Vieira de S. Paulo, passada ao be-  
nemerito de Rodrigues Vieira, e de S. Paulo  
curadores de S. Paulo, dos mes-  
mos Reverendos nomeados, e hum  
Capit. de S. Paulo, do Sr. Reverendo  
João de S. Paulo Rodrigues Vieira para  
do adito Antonio Jose Pereira  
Requerendo me que se escreva em  
publica forma e por carta  
limpa e sem vicio bomão entre  
S. Paulo e S. Paulo e de S. Paulo  
meu e por me em publico forma  
da que se segue e de S. Paulo  
na em anexo seguinte = Con. C. 1.  
tura de S. Paulo e de S. Paulo  
paga que se faz a do Sr. Pedro  
de S. Paulo por S. Paulo e de S. Paulo  
de S. Paulo e de S. Paulo e de S. Paulo



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



8A





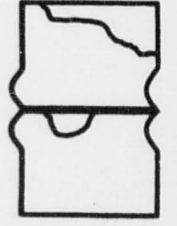




70

José Bonifácio de Siqueira  
 e Antonio José Viana de Mattos  
 que o Curador José e Marques do  
 veiramento de Amador, e Manoel  
 José e Alves, Domingos Dias  
 e Simão, João de Jesus, José de  
 Agual Curutura e dito Taba  
 tian e os Capangas de proprio d'ouro  
 de nota, e de suberivi, e de signi  
 Empreza de ouro na Villa de  
 Matindito da Chera retro em Anto  
 nio José Viana Tabatias qua sub  
 erivi. Citana e signa Publico em  
 Pitimundo de Exadade Antonio  
 José Viana. Por ut apor min. Si  
 ta e signada para e de antetico  
 por meo de Amador em ta do ba  
 tante na Villa de Santo Amaro  
 de 1784 e de 1785 José e Marques  
 e de 1786 e 1787 e 1788 e para  
 que em todo nome e sempre  
 e de 1789 e de 1790 e de 1791  
 em ambos juntos por e de 1792  
 e de 1793 e de 1794 e de 1795  
 e de 1796 e de 1797 e de 1798  
 e de 1799 e de 1800 e de 1801  
 e de 1802 e de 1803 e de 1804  
 e de 1805 e de 1806 e de 1807  
 e de 1808 e de 1809 e de 1810  
 e de 1811 e de 1812 e de 1813  
 e de 1814 e de 1815 e de 1816  
 e de 1817 e de 1818 e de 1819  
 e de 1820 e de 1821 e de 1822  
 e de 1823 e de 1824 e de 1825  
 e de 1826 e de 1827 e de 1828  
 e de 1829 e de 1830 e de 1831  
 e de 1832 e de 1833 e de 1834  
 e de 1835 e de 1836 e de 1837  
 e de 1838 e de 1839 e de 1840  
 e de 1841 e de 1842 e de 1843  
 e de 1844 e de 1845 e de 1846  
 e de 1847 e de 1848 e de 1849  
 e de 1850 e de 1851 e de 1852  
 e de 1853 e de 1854 e de 1855  
 e de 1856 e de 1857 e de 1858  
 e de 1859 e de 1860 e de 1861  
 e de 1862 e de 1863 e de 1864  
 e de 1865 e de 1866 e de 1867  
 e de 1868 e de 1869 e de 1870  
 e de 1871 e de 1872 e de 1873  
 e de 1874 e de 1875 e de 1876  
 e de 1877 e de 1878 e de 1879  
 e de 1880 e de 1881 e de 1882  
 e de 1883 e de 1884 e de 1885  
 e de 1886 e de 1887 e de 1888  
 e de 1889 e de 1890 e de 1891  
 e de 1892 e de 1893 e de 1894  
 e de 1895 e de 1896 e de 1897  
 e de 1898 e de 1899 e de 1900

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read

